



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 080/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: JOSÉ NICACIO PEREIRA FILHO.

CONTRATO DE ORIGEM: 112/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1189/2.018

CHAMADA PÚBLICA: 002/2.018

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e de outro lado **JOSÉ NICACIO PEREIRA FILHO**, estabelecida na Est. Quatro, 978, lote 41 - Fazenda Conquista, Bairro Padre Eterno, CEP 12.120-000, Tremembé/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 08.265.195/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ NICACIO PEREIRA FILHO**, portador do RG n.º 13.559.443-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 024.435.418-94, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, II, § 2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 21 de setembro de 2.019 até 31 de dezembro de 2.019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 11 de setembro de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

José Nicacio Pereira Filho

Produtor

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG